



DECRETO Nº 1.782, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na LEI Nº 1.434/2023; DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$111.581,51** (cento e onze mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			111.581,51
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
562	15.451.0016.1159.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	93.200,79
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 213	CONVENIO ESTADUAL Nº 104084/2022	
563	15.451.0016.1159.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	18.380,72
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	100 213	CONVENIO ESTADUAL Nº 104084/2022	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação :

02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
513	15.451.0016.1014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-18.380,72
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
551	15.451.0016.1014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-93.200,79
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 213	CONVENIO ESTADUAL Nº 104084/2022	
Anulação (-)			-111.581,51



Artigo 3º. Fica autorizado, de acordo com o artigo 67 da Constituição Federal, parágrafo 2º, a reabertura do crédito especial no exercício financeiro subsequente e no limite de seu saldo.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra